



# Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2192/20 de 30 de Setembro de 2020.

Denomina como “Quadra Poliesportiva Geraldo Rodrigues de Souza”, espaço público do município de Capelinha/MG que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como “QUADRA POLIESPORTIVA GERALDO RODRIGUES DE SOUZA”, a quadra de esportes localizada no Distrito de Chapadinha, município de Capelinha/MG.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação do citado espaço público para serem afixadas em pontos estratégicos do mencionado local.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 30 de Setembro de 2020.

**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria do vereador Gedalvo Fernandes de Araújo.